

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santa Tereza Gabinete da Prefeita

## LEI MUNICIPAL Nº 1.916/2024, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

## AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXECEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01 (uma) Servente, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
- **Parágrafo único.** O contratado receberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Servente, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.
- **Art. 2º** O contrato de que trata o artigo 1º desta lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.
  - Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

## **GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza